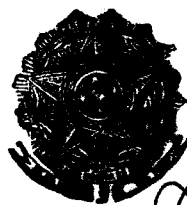


2ª via.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Secretaria - Sala das Comissões

*Sancionado
em 27/7/55
Ouald
Prefeito*

AUTÓGRAFO.

Comissão de.....

~~PARECER~~

Deliberação nº 79, de 18 de Julho de 1955.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, em casa especializada, placas esmaltadas e numeradas, para serem posteriormente colocadas nas casas das ruas já denominadas e por serem denominadas, em todo o município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição e colocação das mencionadas placas, serão indenizadas pelos proprietários dos prédios beneficiados, após sua concretização.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar placas de ruas e praças já denominadas e que estão na dependência das mesmas.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu,
18 de Julho de 1955.

*Benedito Fonseca
Presidente.*